



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2013 e rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2013, ficando rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 912943, em apenso 951240.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 27 de dezembro de 2017.


VER.^a NOELY MARIA MACHADO
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83
Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 27 / 12 / 2017


Secretaria Executiva